



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

ANEXO IV

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL 005/2026
COLÉGIO POLITÉCNICO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

Programa de Extensão: Fórum de Enfrentamento à Violência por Parceiro Íntimo contra as Mulheres do município de Santa Maria: promoção da cultura de paz e superação da violência

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) dos níveis técnico, graduação e pós-graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução Resolução N. 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/2026
Inscrição dos(as) candidatos(as)	22/04/2026 a 26/04/2026
Avaliação dos(as) candidatos(as)	28/04/2026
Divulgação resultado preliminar	28/04/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/04/2026 até às 18:00h
Análise Recursos	29/04/2026
Divulgação do Resultado Final	29/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/04/2026 a 26/04/2026

2.2 Local: via email da coordenadora da ação - laurafe@politecnico.ufsm.br

2.3 Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo II); carta de apresentação contendo o alinhamento dos interesses e das experiências do(a) candidato(a) com a proposta do programa de Extensão (arquivo em pdf); quadro disponibilidade de horários (anexo II); Currículo Lattes em pdf.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Perspectiva de equidade e permanência estudantil

Será considerado, de forma complementar aos critérios de mérito acadêmico, competências e adequação ao plano de atividades, a trajetória do(a) candidato(a) em relação a contextos de vulnerabilidade social e pertencimento a grupos sociais minoritários, quando pertinente à natureza da ação de extensão. Tendo em vista que a inclusão de estudantes pertencentes a grupos sociais minoritários e/ou em situação de vulnerabilidade social, está em consonância com os princípios da extensão universitária, dos Direitos Humanos e da permanência estudantil.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os(as) candidatos(as), na qual será avaliado se as competências, habilidades e interesse dos(as) mesmos(as) são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática/área do projeto. A entrevista será realizada virtualmente, no dia 28/04/2026 (terça-feira), com horário e plataforma online, a serem informados por e-mail na confirmação de inscrição. Pontuação máxima: 3,00 pontos.

3.1.2 Análise do currículo avaliando a atuação e experiência em atividades de pesquisa e/ou extensão. Pontuação máxima: 2,00 pontos.

3.1.3 Análise da Carta de Apresentação (clareza e atendimento ao solicitado). Pontuação máxima: 3,00 pontos.

3.1.4 Análise da disponibilidade de horários para realização das atividades do projeto pela Ficha de Inscrição (Anexo II) enviada pelo(a) candidato(a). Pontuação máxima: 2,00 pontos.

3.1.5 Serão aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as). Os(as) candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 29/04/2026 a 30/11/2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 560,00 mensais (nível Técnico e Graduação - 12 horas), R\$570,00 (Pós Graduação - 12 horas), terá duração de até 7 meses. Esta seleção é de cadastro reserva para os 3 níveis, podendo ser ajustada conforme necessidade ou disponibilidade financeira.

Bolsas Estudantis de Extensão. Conforme [e Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM.](#)

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	051335	Fórum de Enfrentamento à Violência por Parceiro Íntimo contra as Mulheres do município de Santa Maria: promoção da cultura de paz e superação da violência	Atuação direta no Fórum de Enfrentamento à Violência por Parceiro Íntimo contra as Mulheres e demais ações.	05/05/2026 a 30/11/2026
01			Atuação junto ao projeto Mulheres no Corre (CAPS Cia do Recomeço) e demais ações.	
01			Atuação no Curso de Extensão SEGURA e demais ações.	

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso Técnico, Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Estar matriculado como aluno regular na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos), Pós-Graduação ou Ensino Médio ou subsequente até o período final de vigência da bolsa. Em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao Art. 3º da Resolução N. 176/2024, estando registrado no portal de projetos como “participante externo”;

5.1.3 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo V), em conformidade com a Resolução Resolução N. 176/2024

5.1.4 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante”, “participante externo” (em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”), ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na COFRE/COREM/UFSM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, no caso de aluno da UFSM.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada semanal condizente com as horas da bolsa

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.10 Participar ou ter participado do **Curso de Introdução aos Direitos Humanos ofertado pelo ODH**. No questionário de avaliação final do Edital, deverá ser anexado o certificado de participação.

5.1.11 Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.

5.1.12 Participar das **reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH** a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.1.13 Participar das **reuniões mensais do Grupo Temático** de atuação ao qual a ação foi contemplada, apresentando, junto ao coordenador, as ações desenvolvidas pelo projeto.

5.1.14 Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no primeiro semestre de 2026 e, do Seminário anual de apresentação dos projetos do ODH, no dia 13/05/2026.

5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 176/2024. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail laura.fc@politecnico.ufsm.br ou pelo telefone 3220-9419/ramal 235 (coordenadora do projeto).

Santa Maria, 17 de abril de 2026.

Prof^a. Dr^a. Laura Ferreira Cortes
Coordenadora do Programa

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 005/2026

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS

(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista;
deve somar a carga horária da bolsa solicitada)

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante indicadas neste edital

Data da inscrição: /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada)(portal SOUGOV):
---	---